

## A CAMPANHA EDUCAÇÃO PELA PAZ DO CEJUSC DE PELOTAS E O DIÁLOGO NA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

BÁRBARA LIMONTA ROSA<sup>1</sup>;  
KARINNE EMANOELA GOETTEMS DOS SANTOS<sup>2</sup>

<sup>1</sup>*Faculdade de Direito – Ufpel – limontabarbara@hotmail.com*

<sup>2</sup>*Faculdade de Direito – Ufpel – karinne.adv@hotmail.com*

### 1. INTRODUÇÃO

Buscando dar eficácia ao direito de acesso à Justiça, previsto no artigo 5º, XXXV, da Constituição Federal<sup>1</sup>, foi editada a Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010, pelo Conselho Nacional de Justiça<sup>2</sup>.

Esta resolução visa impor e regulamentar a criação de Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, com o escopo de promover ações de incentivo à autocomposição de litígios e à pacificação social, por meio da conciliação e da mediação, os quais visam as soluções de controvérsias a partir dos chamados meios consensuais, conforme preconiza o artigo 4º da Resolução.

Nesse sentido, o CEJUSC de Pelotas oferece à população o serviço de conciliação, mediação e de justiça restaurativa para a solução de desavenças de natureza cível, familiar, de vizinhança, de consumo e dentre outras, com o intuito de “desprocessualizar” os litígios do nosso meio social, colocando as partes em diálogo, para que a solução da controvérsia seja resolvida de maneira célere e sem a necessidade de submetê-la ao poder judiciário.

Além de promover um novo modelo de solução de conflitos, os CEJUSCs também têm por escopo desenvolver ações de prevenção de litígios, o que inclui a orientação dos cidadãos e a condução de projetos sociais inclusive em parceria com outras instituições. O CEJUSC de Pelotas elaborou uma proposta, juntamente com a Smed (Secretaria de Educação e Desporto), cujo intuito é levar às escolas da cidade a cultura da pacificação de desacordos a partir do diálogo. Trata-se da Campanha de Educação para a Paz, que se apresenta como ação itinerante, consistente em amostra de imagens e proposta de reflexão sobre diálogo, tolerância e respeito ao próximo, composta por palestras e banners que circulam por todas as escolas da comarca de Pelotas, sendo que as atividades ainda contam com oficinas que debatem sobre a cultura da paz<sup>3</sup>.

Dessa forma, o presente artigo visa analisar o alcance da Campanha, além de demonstrar a importância do projeto para que a cultura da pacificação de conflitos se espalhe em nossa sociedade, afim de que os litígios não tenham que, necessariamente, tornarem-se processos a serem apreciados pelos órgãos do judiciário.

### 2. METODOLOGIA

<sup>1</sup> Art. 5º da Constituição Federal de 1988: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXV - a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito.”

<sup>2</sup> Disponível em <[http://www.cnj.jus.br/images/stories/docs\\_cnj/resolucao/Resolucao\\_n\\_125-GP.pdf](http://www.cnj.jus.br/images/stories/docs_cnj/resolucao/Resolucao_n_125-GP.pdf)>. Acesso em: 25 de ago. 2018.

<sup>3</sup>Disponível em <<http://conciliacaopeletas.blogspot.com/2018/08/experiencia-de-peletas-e-apresentada-na.html>>. Acesso em: 25 de ago. 2018

A partir do método dedutivo, será demonstrado que a Campanha de Educação para a Paz é um instrumento positivo para que a cultura da pacificação de conflitos seja divulgada em nossa sociedade, sobretudo com a perspectiva de prevenção de conflitos e de efetivação do acesso à justiça mais adequado à realidade dos conflitos na contemporaneidade (CAPPELLETTI, 1988).

Será evidenciado que essa Campanha, portanto, é de extrema importância para a disseminação de métodos que visam a solução de litígios sem a necessária intervenção do Poder Judiciário – em especial no Estado do Rio Grande do Sul, que encontra-se no topo da lista quanto ao envolvimento da população em disputas judiciais, segundo dados elaborados pelo Conselho Nacional de Justiça<sup>4</sup> – além de apresentar às escolas da cidade a cultura da pacificação de conflitos através do diálogo, tolerância e respeito ao próximo.

### 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A Campanha Educação para a Paz, em curso desde julho de 2012, já atingiu cerca de onze mil alunos do município,<sup>5</sup> é executada através de programas elaborados pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Pelotas, a partir da conscientização da comunidade para a importância do diálogo como maneira de promoção da compreensão ao próximo, da pacificação social e a resolução de conflitos por intermédio da conciliação, mediação e justiça restaurativa.

A discussão a ser travada é quanto à importância da divulgação do projeto nas escolas da cidade, especialmente por difundir meios de pacificação social em séries escolares onde a formação da personalidade das crianças e adolescentes estão sendo constituídas. Nesse sentido, Vigostki (2010) ensina que o desenvolvimento da personalidade é histórico e social, ou seja, depende da integração do indivíduo na sociedade.

Desse modo, a ampliação do debate acerca do modelo de pacificação dos conflitos é de vital importância, especialmente para que a atual geração se adapte ao modelo dialogal de solução dos litígios, evitando-se assim, o desgaste do litígio e o sucateamento do poder judiciário em virtude da “processualização” de desacordos que podem ser resolvidos pela via dialética proposta pela conciliação e mediação do CEJUSC.

### 4. CONCLUSÕES

Com o escopo de permitir o acesso à justiça da população, o CEJUSC propõe métodos de resolução de conflitos que, por vezes, torna-se dispensável a instauração de processos a serem analisados pelo Poder Judiciário em si.

Desse modo, seja de forma preventiva ou ainda através do uso da conciliação e da mediação, o diálogo constitui-se em ferramenta positiva para a transformação das relações sociais (CHASE, 2014), dando efetividade à pacificação social como nova perspectiva de acesso à justiça.

Nesse sentido, programas que buscam a divulgação desses métodos, bem como a solução de conflitos do dia-a-dia por meio do diálogo, tolerância e respeito

<sup>4</sup>Disponível em <<http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/politica-nacional-de-priorizacao-do-1-grau-de-jurisdicao/dados-estatisticos-priorizacao>>. Acesso em 25 de ago. 2018.

<sup>5</sup>Disponível em <<http://conciliacaopelotas.blogspot.com/2018/08/cultura-da-paz-e-o-tema-da-palestra.html>>. Acesso em 25 de ago. 2018

ao próximo são muito bem-vindos, especialmente para que o CEJUSC seja conhecido pela população, e para que ele cumpra com o seu papel de proporcionar acesso à justiça e à solução das controvérsias aos cidadãos.

Assim, a Campanha de Educação para a Paz, que visa levar conhecimento acerca da pacificação dos conflitos às escolas da cidade é de suma importância para a formação cultural da atual geração. Isso porque, com o debate e divulgação sobre o tema nas escolas, os alunos podem conhecer sobre os métodos de resolução de conflitos diferentes dos judicializados e, assim, criarem o hábito do diálogo e da tolerância para a solução de controvérsias, alterando-se o costume da nossa sociedade em recorrer ao judiciário para o debate de litígios facilmente resolvíveis pela via do consenso.

## 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CAPPELLETTI, M. **Acesso à justiça**. Porto Alegre: Fabris, 1988.

CHASE, O. G. **Direito, cultura e ritual. Sistemas de resolução de conflitos no contexto da cultura comparada**. São Paulo: Marcial Pons, 2014.

VIGOTSKI, L. S. (2010). **Quarta aula: o problema do meio na pedologia**. Psicologia USP, 21(4), 681-701. (Original publicado em 1935).